



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para a Ordem do
Dia da reunião de 20.02.90
Ubá, 19.02.90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

012

PARECER CLJR-012/90, em 19 de fevereiro de 1990.

Em 1ª votação:
APROVADO POR, unanimidade -
de

Exmo. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
Nestas

Em 20/02/90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 13/90, que "Autoriza o 'Executivo Municipal a realizar despesa com doação de natureza artístico-cultural para o Madrigal Ubaense, deste Município, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei acima descrito, emitem o seguinte parecer:

1º - Através da Mensagem nº 006/90, de 02.02.90, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. Francisco De Filippo, encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei nº 13/90, visando Autorizar o Executivo Municipal a realizar despesa com doação de natureza artístico-cultural para o Madrigal Ubaense, deste Município, e dá outras providências.

2º - Para tanto, desnecessário se torna, ao nosso ver enumerar aqui quaisquer outras razões que justifiquem o envio do presente instrumento, posto que o assunto se completa e se esgota no próprio teor do expediente supra-citado, oriundo dessa dinâmica instituição artístico-cultural, que tantos e tão relevantes serviços tem prestados à Música, nesta e em diversas comunidades da região.

3º - O Projeto vem acompanhado do Of. 001/DA-MU/90, de 30.01.90, do Diretor-Artístico e Regente-Titular desse Coral, Maestro Alexander, solicitando o que se encontra no Caput do citado Projeto de Lei.

Assim sendo, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILIAN F. CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR NOGUEIRA
Titular

Elipcio Pizzolo
Titular

Encaminhamento:
Of. CMU. 092/90
Em 21/02/90